



23/24

**PLANO DE
FORMAÇÃO**

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

RUY BELO

ÍNDICE

1.	Introdução	3
2.	Enquadramento	5
3.	Destinatários	8
4.	Objetivos	9
5.	Propostas de ações de capacitação no âmbito do TEIP	10
7.	Formação e ações de sensibilização promovidas pelo agrupamento	16
8.	Formação com outras entidades	17
9.	Avaliação	18
10.	Conclusão	19
11.	Bibliografia	20

1. Introdução

Para dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que refere as alterações ao estatuto da carreira docente, complementado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro no que diz respeito à Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente, bem como ao Decreto-Lei n.º 22/2014 sobre a Formação contínua professores, com atualizações na Recomendação n.º 4/2013 e ao Despacho n.º 779/2019 de 18 de janeiro, tendo em conta ainda o Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho apresenta-se o Plano de Formação do Agrupamento de Escolas Ruy Belo para o presente ano letivo.

Este Plano de Formação constitui uma resposta a um conjunto de necessidades que os diversos intervenientes identificaram como aspetos fundamentais, no seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como no desenvolvimento organizacional do Agrupamento a que pertencem.

Para a elaboração deste Plano de Formação, partiu-se, assim, de um conjunto de mecanismos e instrumentos indispensáveis ao exercício da autonomia do Agrupamento, designadamente o Projeto Educativo.

No âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento, instrumento essencial de uma gestão estratégica da escola, foram definidas as seguintes áreas prioritárias de intervenção:

- Absentismo / Abandono
- Insucesso escolar
- Indisciplina
- Articulação entre os vários ciclos
- Ferramentas digitais
- Bem-estar
- Trabalho colaborativo

Face ao exposto, as propostas de formação contínua apresentadas têm como finalidade resolver os problemas supra enumerados e enquadram-se nas prioridades definidas no Projeto Educativo.

Acresce que, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, a formação contínua deve ser planeada de forma a promover o desenvolvimento profissional dos docentes, sendo consideradas as ações que incidam sobre as necessidades de desenvolvimento organizacional da escola, bem como as relacionadas sobre conteúdos de natureza científico-didática. Tendo sempre como finalidade o cumprimento das metas estabelecidas nos diversos documentos orientadores do Agrupamento, foram tomadas diligências no sentido de encontrar as necessidades de formação mais adequadas para o presente ano letivo. No que se refere às necessidades de formação de natureza científico-didático, este plano foi construído com base nas necessidades enumeradas pelos docentes de cada um dos grupos de recrutamento, sob a orientação do respetivo representante. Quanto às necessidades de formação para não docentes, estas foram elencadas pelos respetivos responsáveis, ouvidos os diversos intervenientes.

Num mundo atual globalizado, altamente competitivo e em constante transformação, a inovação e o conhecimento são exigências prioritárias em todas as profissões e atividades, sendo um imperativo do corpo docente e demais agentes da educação, a atualização e aprofundamento de conhecimentos, de forma a responder às solicitações da sociedade atual e, acima de tudo, cumprir a sua função primeira, ou seja, “formar” cidadãos cultos, livres e responsáveis.

No cumprimento do estipulado no Estatuto da Carreira Docente e procurando dar resposta às necessidades/interesses de formação manifestadas pelo pessoal docente e não docente, foi elaborado este plano de formação com o devido enquadramento das orientações emanadas do Projeto Educativo do Agrupamento.

2. Enquadramento

2.1. Lei n.º 49/2005, de 30 de abril (segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior).

Constam desta lei os princípios gerais sobre a formação de educadores e professores (artigo 33.º) e o reconhecimento a todos os educadores, professores e outros profissionais de educação ao direito à formação contínua, que deve ser diversificada e assegurada pelas instituições de formação inicial em estreita cooperação com os estabelecimentos onde os educadores e professores trabalham (artigo 38.º).

2.2. Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário).

No capítulo III, artigo 20.º, alínea b), deste decreto são estabelecidas as competências do diretor, relativamente à aprovação do plano de formação e atualização do pessoal docente e não docente. No artigo 33.º, alínea d), definem-se como competências do conselho pedagógico a elaboração e aprovação do mesmo, bem como (alínea i)) a proposta de desenvolvimento de experiências de inovação pedagógica e de formação, no âmbito do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e em articulação com instituições ou estabelecimentos de ensino superior vocacionados para a formação e a investigação.

2.3. Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro

Estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação, administração e apoio. Deste decreto, constam os destinatários, os princípios orientadores da formação contínua e seus objetivos (capítulo I). São, ainda, definidas as áreas de formação, as modalidades abrangidas pelas ações de formação e sua duração, a formação considerada e a obrigatória (capítulo II). As entidades formadoras, formadores e formandos (capítulo III), bem como todo o processo de acreditação e de certificação (capítulo IV), são também estabelecidos neste decreto-lei. Definem-se igualmente a avaliação, reconhecimento, certificação e monitorização da formação (capítulo V). As competências do conselho científico-pedagógico de formação contínua e sua constituição são estabelecidas no capítulo VI. Deste decreto constam ainda disposições relativas à inspeção da formação contínua (capítulo VII) e à intervenção do

Ministério da Educação e da Ciência no que respeita à orientação e apoio à formação contínua. (capítulo VIII).

2.4. Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril

Define o âmbito dos cursos de formação especializada relevantes para o desenvolvimento do sistema educativo e estabelece os princípios gerais a que deve obedecer a respetiva estrutura e organização curricular, bem como os requisitos do seu funcionamento” (artigo 1.º).

Neste diploma, encontram-se especificados os seguintes aspetos relativos à formação especializada: áreas (artigo 3.º), cursos (artigo 4.º), titulação (artigo 5.º), organização curricular (artigo 6.º), perfis (artigo 7.º), acreditação dos cursos (artigo 8.º) e corpo docente (artigo 9.º).

2.5. Despacho conjunto n.º 198/99, de 15 de fevereiro

Define os perfis de competências dos titulares de cursos de formação especializada, nos domínios da análise crítica, de intervenção, de formação, de supervisão, de avaliação e consultoria.

2.6. Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (procedem à alteração da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de setembro) Estabelecem o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP). No artigo 6.º, alínea c) é estabelecido como um dos objetivos gerais desta lei “identificar as necessidades de formação e desenvolvimento profissional adequadas à melhoria do desempenho dos serviços, dos dirigentes e dos trabalhadores”.

2.7. Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro

Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, assim como os procedimentos a que a mesma deve obedecer. No artigo 6.º, é referida a participação em ações de formação como valorização curricular, um dos elementos de ponderação.

2.8. Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro

Aprova os novos modelos de fichas de autoavaliação e avaliação com base nas competências a usar na avaliação de desempenho, de acordo com as novas regras do SIADAP (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública), no que respeita a dirigentes intermédios (SIADAP 2) e trabalhadores (SIADAP 3).

2.9. Decreto-lei- nº127/2015, de 7 de julho

O presente decreto -lei regula a constituição, as competências e o funcionamento dos órgãos de direção e gestão dos CFAE — o diretor e a comissão pedagógica - criando duas secções com funções diferenciadas no interior da comissão pedagógica de modo a assegurar maior adequação, eficácia e qualidade no seu funcionamento: o conselho de diretores e a secção de formação e monitorização. Pretende -se, deste modo, tornar mais efetivo e interveniente o papel da comissão pedagógica no funcionamento dos CFAE, enquanto estrutura de apoio à direção, tendo em vista uma maior adequação do trabalho às necessidades e prioridades de formação contínua das escolas e dos seus profissionais, através de uma separação entre a direção estratégica e o trabalho de coordenação, supervisão e monitorização das dinâmicas internas dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas.

2.10. Despacho nº 779/2019, de 18 de janeiro

Estabelece o regime jurídico de formação contínua de professores e define o respetivo sistema de coordenação e apoio, no âmbito dos princípios e objetivos nele consagrados para o desenvolvimento de ações de formação contínua.

2.11. Decreto – lei- nº55/2018, de 6 de julho

Estabelece o currículo dos ensinos básicos e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.

3. Destinatários

O Plano de Formação do Agrupamento de Escolas Ruy Belo tem como principais destinatários os intervenientes no processo educativo nesta Escola:

- Educadores e Professores do ensino básico;
- Técnicos especializados a exercerem funções no Agrupamento;
- Pessoal não docente do Agrupamento (assistentes técnicos e operacionais);
- Encarregados de educação com educandos inscritos nas escolas do Agrupamento e respetivas famílias.

4. Objetivos

São objetivos fundamentais deste Plano de Formação, entre outros:

- Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente, técnicos especializados e restante pessoal não docente do Agrupamento, encarregados de educação e famílias, tendo em conta as ações e objetivos definidos no Projeto Educativo;
- Garantir a formação contínua de docentes e a atualização permanente, por parte dos profissionais de educação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do pessoal docente e não docente permitindo o aprofundamento de conhecimentos e competências nas diversas áreas do saber;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados ao Agrupamento, através de uma formação adequada dos profissionais da educação;
- Responder às necessidades atuais da Escola, face à revisão e organização curricular em curso e aos desafios que se colocam no presente aos profissionais da educação;
- Fomentar o trabalho colaborativo de modo a capacitar os seus pares, facilitando e agilizando as dinâmicas educativas;
- Promover o sucesso educativo e a qualidade das experiências de ensino e das aprendizagens;
- Apoiar o aparecimento e desenvolvimento de projetos de formação;
- Divulgar experiências, ideias e materiais, possibilitadores do desenvolvimento de uma prática investigativa e de inovação educacional;
- Implementar parcerias que possibilitem a promoção da formação do pessoal docente, não docente e famílias;
- Estimular processos de mudança, na Escola e nas famílias, suscetíveis de gerar dinâmicas formativas e de bem-estar;
- Apoiar os pais, encarregados de educação e famílias no desenvolvimento de conhecimentos e competências que lhes permitam fazer o acompanhamento académico dos seus filhos e exercer o seu papel parental de formação e educação dos educandos;
- Valorizar a Escola enquanto local de trabalho e de formação/investigação.

5. Propostas de ações de capacitação no âmbito do TEIP

Tendo por base os eixos de intervenção prioritária identificados no Plano Plurianual de Melhoria, torna-se necessário continuar a propor ações de capacitação que visem a melhoria das práticas organizacionais, de ensino e aprendizagem, concorrentes para a melhoria do sucesso educativo de todos os alunos.

DOMÍNIO	TIPOLOGIA	Aspetos essenciais
Domínio A - Gestão de sala de Aula (dirigida aos Docentes)	Tipo 2	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular o recurso à metodologia de trabalho projeto - Contribuir para a criação de ambientes de aprendizagem colaborativa - Capacitar os docentes com estratégias pedagógicas que desenvolvam nos alunos competências úteis para a vida
	Tipo 3	<ul style="list-style-type: none"> - Capacitar os docentes para a utilização de processos e instrumentos de avaliação, nomeadamente para a avaliação formativa. - Estimular a utilização do feedback do professor e dos pares, (...) desenvolvendo processos autorregulatórios - Promover a reflexão das práticas desenvolvidas pelos alunos e docentes (como se aprende/como se ensina)
Domínio B – articulação, comunicação, colaboração e supervisão pedagógica (dirigida às lideranças de topo e intermédias)	Tipo 4	<ul style="list-style-type: none"> -Fomentar práticas e procedimentos de articulação -Melhorar a comunicação entre pares -Desenvolver práticas de trabalho colaborativo -(Re)pensar as práticas pedagógicas e debater entre pares as metodologias utilizadas, as dificuldades sentidas para serem colmatadas, as boas dinâmicas observadas no sentido de serem replicadas

		-Incentivar a utilização de técnicas que permitam gerir o “tempo” de forma eficiente.
Domínio C Monitorização e avaliação (dirigida às equipas de monitorização e às lideranças)	– Tipo 5	- Construção de dispositivos de monitorização - Como avaliar de acordo com as aprendizagens essenciais e de acordo com o Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

6. Levantamento de Necessidades de Formação

Foi realizado um primeiro levantamento de necessidades em todos os departamentos e grupos disciplinares e junto dos grupos de técnicos especializados (TE), assistentes operacionais (AO) e assistentes técnicos (AT) do Agrupamento.

Relativamente aos departamentos, foi, ainda pedido, que de todas as ações elencadas, nesse primeiro momento, selecionassem apenas uma para cada domínio, que abaixo se apresentam:

Domínio A - Gestão de sala de Aula	Departamentos
Práticas de integração, inclusão, interculturalidade e respeito pelas diversidades	Departamento do Pré-escolar
Estratégias de integração de alunos autistas em sala de aula	Departamento do 1.º ciclo
Programação em <i>Scratch</i> nas Aprendizagens Essenciais da Matemática.	Departamento de Ciências Exatas e Experimentais
Criação de ambientes em sala de aula inclusivos e inovadores	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Tecnologias de apoio ao aluno com necessidades específicas	Departamento de Educação Especial
Ferramentas multimédia para edição de imagem: utilização em ambiente pedagógico	Departamento de Expressões
Ferramentas digitais: Intuitivo - plataforma de avaliação	Departamento de Línguas

Domínio B – articulação, comunicação, colaboração e supervisão pedagógica	Departamentos
Práticas Pedagógicas em trabalho projeto	Departamento do Pré-escolar
Formação no novo Programa de Matemática	Departamento do 1.º ciclo
Criação de ambientes de aprendizagem inclusivos e inovadores	Departamento de Ciências Exatas e Experimentais
Estratégias de supervisão e colaboração: melhorar e articular as práticas de ensino na sala de aula e fora dela	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Partilha de experiências - trabalho colaborativo	Departamento de Educação Especial
Formação para as aprendizagens e das aprendizagens essenciais, rubricas de avaliação e operacionalização.	Departamento de Línguas
Domínio C – Monitorização e avaliação	Departamentos
Práticas pedagógicas de educar para a cidadania - monitorização e avaliação	Departamento do Pré-escolar
Mindset de crescimento - potenciar o crescimento dos alunos de forma positiva	Departamento do 1.º ciclo
Práticas Pedagógicas em Trabalho de Projeto - operacionalização e avaliação	Departamento de Ciências Exatas e Experimentais
Monitorização e avaliação - métodos e práticas de avaliação das aprendizagens essenciais	Departamento de Ciências Sociais e Humanas
Como planificar e avaliar o aluno com necessidades específicas	Departamento de Educação Especial
Práticas Pedagógicas em Trabalho de Projeto - operacionalização e avaliação	Departamento de Expressões
Excel no âmbito da avaliação	Departamento de Línguas
Catálogo e tratamento documental	Bibliotecas

TÉCNICOS SUPERIORES E TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

NECESSIDADES DE FORMAÇÃO	GRUPO DE TRABALHO
Formação na área de "Identidade de Género" na adolescência (com Walter Ferreira ou outros)	Outro
Formação em Excel e na drive	Outro
Avaliação psicológica e acompanhamentos socioemocionais em contexto escolar	Psicóloga
Formação técnicas de meditação para aplicar em contexto escolar (alunos, docentes e não docentes)	Outro
Formação na área de psicologia ao nível socioemocional em intervenção, no contexto escolar.	Psicóloga
Aprende com as emoções e com o cérebro (Rita Figueiredo)	Psicóloga
Inteligência emocional com Paulo Moreira.	Psicóloga
Formação "Anos Incríveis"	Técnica do Serviço Social

ASSISTENTES OPERACIONAIS

NECESSIDADES DE FORMAÇÃO
Vigilância de espaços exteriores
Primeiros Socorros
Desfibrilhador
Gestão de conflitos

ASSISTENTES TÉCNICOS

NECESSIDADES DE FORMAÇÃO
Inovar Contabilidade
Inovar Pessoal
Inovar ASE

7. Formação e ações de sensibilização promovidas pelo agrupamento

O agrupamento Ruy Belo é uma comunidade bastante diversificada e acreditamos que rica e empenhada, onde se valoriza a iniciativa própria em prol da melhor colaboração e maior participação de todos os intervenientes numa construção de saberes mais partilhada e reflexiva.

O projeto TEIP tem, também, uma área de intervenção forte na formação contínua e tem sido uma mais-valia ao possibilitar a oferta formativa nos vários eixos e para toda a comunidade educativa

Os diversos departamentos, serviços, projetos e valências que o compõem, promovem anualmente sessões de esclarecimento, *workshops* e debates, recorrendo a docentes e/ou a técnicos capacitados dentro do agrupamento ou a convidados externos. Proporcionando, desta forma, a toda a comunidade educativa (docentes, assistentes, encarregados de educação) uma formação partilhada e participada que, não se podendo integrar num plano de formação formal e acreditado ao abrigo da legislação atual, consideramos que tem uma importância e um impacto fundamental que deve ser valorizado.

8. Formação com outras entidades

Para além das ações de sensibilização implementadas através do projeto TEIP, e das ações implementadas pela comunidade escolar, o agrupamento tem estabelecido ao longo dos anos várias parcerias com entidades formadoras, tanto no sentido de promover a divulgação das suas ações de formação como de proporcionar aos docentes e não docentes do agrupamento e à comunidade educativa uma maior oferta formativa.

No início de cada ano letivo, e/ou ao longo do mesmo, as várias entidades, abaixo elencadas, divulgam através de *email* para a direção, correio postal ou nas próprias páginas *web* as ofertas formativas, com respetivos destinatários e calendarização.

A direção e os coordenadores de departamento e do conselho pedagógico promovem a sua divulgação entre os restantes docentes do agrupamento.

Entidades promotoras de formação divulgadas neste agrupamento de escolas, entre outras:

- Centro de Formação - Novafoco
- Câmara Municipal de Sintra
- Direção Geral de Educação (DGIDC/DGE)
- Associação dos Profissionais de Educação de Infância (APEI)
- Associação de Professores de Sintra (APS)
- Escola Superior de Educação de Lisboa (ESEL)
- Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Júnior *Achievement* Portugal (JA Portugal)
- Associação de Professores de História (APH)
- Associação de Professores de Geografia (APG)
- Associação de Professores de Inglês (API)

9. Avaliação

• Definição, âmbito e competências

- (1) A avaliação consiste na aplicação de instrumentos de medida que visam determinar a eficácia e eficiência do Plano de Formação.
- (2) Esta avaliação aplica-se ao pessoal docente e não docente.
- (3) A avaliação do Plano de Formação resulta da análise das avaliações realizadas no final de cada ação por formadores e formandos, e do acompanhamento do processo por uma equipa aprovada pelo Conselho Pedagógico.
- (4) Compete aos coordenadores de departamento ou de estruturas coordenativas preencher a tabela de levantamento das ações realizadas.
- (5) Compete ao coordenador do plano de formação criar os instrumentos de monitorização e elaborar a proposta de plano de formação e consequente avaliação a apresentar em Conselho Pedagógico.
- (6) Compete ao Conselho Pedagógico acompanhar a execução do Plano de Formação, mediante a produção e aplicação de instrumentos de monitorização pela seção deste plano do Conselho Pedagógico, coadjuvado pela coordenadora do Plano de Formação, que por sua vez prepara e apresenta o relatório anual de avaliação sobre a concretização do plano e do impacto da formação na comunidade educativa.

b) Objetivos

- (1) Determinar a eficiência e a eficácia das componentes da intervenção formativa;
- (2) Aferir o impacto ao nível de desempenhos individuais e organizacionais;
- (3) Para determinar a continuidade, a redução, o desenvolvimento ou extinção de determinadas práticas de formação.

c) Instrumentos de avaliação

- (1) Inquéritos aos coordenadores/ responsáveis pelas estruturas educativas e outras para avaliarem as melhorias do desempenho individual do trabalhador alvo da formação.
- (2) Inquéritos aos formandos sobre a qualidade da formação e a satisfação das expectativas.
- (3) Relatório final da formação elaborado pelo formador da ação de formação, caso seja elaborado.

10. Conclusão

A elaboração deste Plano de Formação teve como base as necessidades de formação da comunidade educativa, as respetivas expectativas pessoais e profissionais e o Projeto Educativo do Agrupamento.

A formação contínua procura respostas para situações concretas e destina-se a assegurar a atualização, o aperfeiçoamento, a reconversão e o apoio à atividade profissional do pessoal docente e não docente, visando ainda objetivos de desenvolvimento na carreira e promoção das competências profissionais.

11. Bibliografia

Canário, R. *Gestão da Escola: Como elaborar o plano de formação?* Instituto de Inovação Educacional. Cadernos de Organização e Gestão Curricular. Lisboa.

Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro. Alterações ao estatuto da carreira docente. Constituição da República Portuguesa. Diário da República. I.ª série. n.º 37. (pp. 829-855). Lisboa.

Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro. Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente. Constituição da República Portuguesa. Diário da República. I.ª série. n.º 37. (pp. 855-861). Lisboa.

Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro. Formação contínua de professores. Constituição da República Portuguesa. Diário da República. I.ª série. n.º 29 (pp. 1286-1291). Lisboa.

Recomendação n.º 4/2013, de 17 de maio. Recomendação sobre Formação Contínua de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário. Constituição da República Portuguesa. Diário da República. 2.ª série. n.º 95. (pp. 15761-15765). Lisboa.

Despacho n.º 779/2019, de 18 de janeiro. Estabelece o regime jurídico da formação contínua de professores. Diário da República. 2.ª série. n.º 13. (pp. 2549- 2550). Lisboa.

Decreto- Lei n.º 55/2018, de 23 de julho. Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário. Diário da República. Série I. n.º 129. (pp. 2928- 2943). Lisboa

Portaria n.º 359/2013. Modelos de fichas de autoavaliação e avaliação de desempenho. I.ª série. n.º 242.

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro. Critérios a aplicar na realização da ponderação curricular.

Lei n.º 66-B/2007. Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública. I.ª série. n.º 250.

Despacho conjunto n.º 198/99, de 15 de fevereiro. Perfis de formação especializada de formação de professores.

Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de abril. Formação especializada. Iª série. n.º 95.

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. Procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. Iª série. n.º 126.

Lei n.º 49/2005, de 30 de abril. Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo e primeira alteração à Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior. I.ªsérie-A. n.º 166.